



**MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 966, DE 06 DE JULHO DE 2022.

***DENOMINA RODOVIAS VICINAIS
NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.***

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes rodovias vicinais localizadas na zona rural do Município de Jaraguari.

I – Rodovia Vicinal JR 01, a rodovia vicinal que se inicia na BR-163, passando pelo corredor Raio do Sol, terminando na Rodovia Vicinal JR 12, conforme mapa em anexo;

II – Rodovia Vicinal Corredor JR 11, a rodovia que se inicia na Rodovia Vicinal JR 01, terminando na Rodovia Vicinal JR 20, conforme mapa em anexo;

III – Rodovia Vicinal JR 12, a rodovia que se inicia na Rodovia Vicinal JR 01, terminando na Rodovia Vicinal JR 20, conforme mapa em anexo;

IV – Rodovia Vicinal JR 20, que se inicia na nascente do Córrego Marimbondo, terminando na Rodovia Vicinal JR 12, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari-MS, 06 de julho de 2022.


EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

